



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Processo n. 2016.14.1.000490-9

No dia 07 de agosto de 2015, por volta de 20h, [no] Guará I - DF, o acusado, com vontade livre e consciente, com nítida intenção de injuriar, ofendeu, a dignidade e o decoro [da vítima], valendo-se de elementos referentes à sua condição de pessoa portadora de deficiência.

Nas circunstâncias acima descritas, a vítima estava na companhia de suas sobrinhas [...] e [...], saindo da escola da qual é proprietária, quando o acusado a abordou dizendo que ela não o respeita porque permite que os pais dos alunos estacionem na rua.

Ato contínuo, o acusado chamou a vítima de “égua manca” e, em seguida, a ameaçou dizendo “*segunda-feira você vai ter o resultado do seu desrespeito comigo!*”.

Ao utilizar-se da expressão “égua manca”, o acusado estava referindo-se à condição de pessoa deficiente da vítima, que se utiliza de muleta para se locomover.

Assim agindo, o acusado [...] incorreu nas penas dos arts. 140, §3º, e 147, ambos do Código Penal.

Brasília, março de 2016.